7º Seminário de Graduação e Pós-Graduação em Relações Internacionais da Associação Brasileira de Relações Internacionais

06 de dezembro de 2024

Faculdade de Ciências Econômicas (FCE), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre

Área temática: Segurança Internacional, Estudos Estratégicos e Política de Defesa

“O Fenômeno das crianças soldados e as respostas da comunidade internacional”

Maria Eduarda Guerra

Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI) “San Tiago Dantas” (UNESP - UNICAMP - PUC-SP)

"O Fenômeno das crianças soldados e as respostas da comunidade internacional"

MARIA EDUARDA GUERRA[1]

Área Temática: Segurança Internacional, Estudos Estratégicos e Política de Defesa

Resumo: O fenômeno do recrutamento de crianças pelos grupos armados e facções armadas tornou-se uma constante, especialmente após o fim da Guerra Fria, quando eclodiram inúmeros conflitos civis, em sua grande maioria, nos países do Sul Global. Tal situação levou a comunidade internacional, representada sobretudo pela Organização das Nações Unidas (ONU) e por seus órgãos, a pensar formas mais diretas para proteger as crianças do recrutamento forçado, tendo como solução encontrada a produção de documentos, como a Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação (1999) a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças (1989) e seu Protocolo Facultativo sobre o Envolvimento de Crianças em Conflitos Armados (2002), e os Princípios de Paris, ou Princípios e Diretrizes sobre Crianças Associadas às Forças Armadas ou Grupos Armados (2007), nos quais se incluem medidas para combater o recrutamento e uso de crianças como soldados; todavia, tal problema ainda persiste.

O presente trabalho dedica-se a, através da apresentação dos métodos utilizados pelos grupos armados e pelas facções armadas para coagir crianças a se juntarem às suas estruturas, bem como das questões específicas dos conflitos que facilitam tal coação, analisar as disposições de cada documento citado anteriormente no tangente à tentativa de acabar com esta prática. Para isso, a pergunta de pesquisa é: "Quais foram os avanços na proteção das crianças contra o recrutamento em conflitos armados a nível global, e quais dificuldades o sistema ONU (ou os Estados) ainda enfrentam para implementar o que está previsto nos documentos?

A metodologia se baseia na análise quantitativa dos documentos supracitados, obtidos através dos *websites* e das bases de dados das Organizações responsáveis pela sua implementação, bem como em artigos e estudos que relacionem a Infância no contexto específico dos conflitos armados dentro das Relações Internacionais. Como resultados parciais, é possível verificar, num primeiro momento, avanços principalmente no tangente à elevação da idade mínima para o recrutamento de combatentes em conflitos; contudo, a

[1]Mestra em Relações Internacionais pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas e bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Filosofia e Ciências (Câmpus Marília). Pesquisa sobre conflitos internacionais, crianças e jovens associadas a grupos ou a facções armadas, e segurança internacional. Email: maria.guerra@unesp.br

ausência de uma abordagem mais específica às diferentes culturas ao redor do mundo e à situação particular das crianças dentro dos grupos armados, além da dificuldade de identificar, encontrar e punir os responsáveis por coagir e recrutar as crianças para os combates, prejudicam avanços ainda maiores.

Palavras chave: Crianças soldados; Recrutamento infantil; Facções armadas; Grupos armados

Introdução

Historicamente, as guerras foram consideradas como sendo um aspecto próprio do universo adulto, no qual as crianças atuavam somente como vítimas passivas. Mesmo assim, existiram momentos nos quais crianças participaram de conflitos armados de modo ativo, como durante a Idade Média, já que os cavaleiros iniciavam seus treinamentos como escudeiros na juventude; a Primeira Guerra Mundial (1914-1918), na qual todos os soldados britânicos menores de 18 anos que morreram em ação são lembrados, até os dias de hoje, como “jovens corajosos” que “atenderam ao seu chamado histórico”; e entre as décadas de 1970 e 1980, no contexto da luta contra o *apartheid* na África do Sul, crianças e jovens atuando como ativistas contra o regime foram reconhecidos como “herois” de extrema importância para a libertação e transformação do país (GUERRA et al., 2019).

Este padrão sofreu uma alteração mais brusca a partir das décadas de 1980 e 1990, quando a queda do muro de Berlim e a dissolução da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) decretaram o final da Guerra Fria (1945-1991), e trouxeram à tona conflitos internos, sobretudo, nos países africanos e asiáticos. Estes conflitos foram marcados pela indistinção entre guerra, crime organizado e violações em massa contra os direitos humanos, sendo definidos por Mary Kaldor como “novas guerras” (TABAK, 2009). Dentre as violações cometidas, encontra-se o recrutamento infantil, o qual deixou de ser somente um recurso esporádico utilizado pelas partes envolvidas nos combates para se tornar uma das características mais notáveis deste novo período (SINGER, 2006).

Partindo desta breve contextualização, este texto divide-se da seguinte forma: em primeiro lugar, discutiremos as motivações para o recrutamento infantil, os contextos que levaram à difusão desta prática nas últimas décadas, a definição a respeito de quem são as crianças soldados, e o caso específico das meninas soldados. Depois, através de uma linha do tempo, abordaremos as respostas que a comunidade internacional forneceu, na intenção de combater este recrutamento. Por fim, traremos as conclusões finais.

O fenômeno das crianças soldados

Antes de ampliar a discussão para as formas como as crianças são recrutadas, e suas experiências com os grupos armados, é importante trabalharmos com a questão da definição sobre quem são essas crianças. De modo geral, “crianças soldados” é o termo utilizado para designar somente aquelas que participaram ativamente dos combates, ou seja, que pegaram em armas; contudo, nas últimas décadas, surgiu a necessidade de ampliar o termo utilizado para designar tais crianças, assim como a definição de seus papeis nos conflitos (WESSELLS, 2004). Tudo isto culminou com a adoção do termo “crianças associadas a uma força armada ou grupo armado” (*child associated with an armed force or armed group*), que abrange “qualquer pessoa abaixo dos 18 anos de idade que seja ou tenha sido recrutada ou usada por uma força armada ou um grupo armado em qualquer capacidade, incluindo, mas não se limitando, a crianças, meninos e meninas, usados como combatentes, cozinheiros,carregadores, mensageiros, espiões, ou para fins sexuais” (FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA, 2007, tradução nossa). Todavia, esta não é uma definição “legal’ (FOX, 2004), mas sim, uma nova nomenclatura para eliminar a percepção de que apenas os meninos combatentes são considerados no trato às crianças soldados (PEACE OPERATIONS TRAINING INSTITUTE, 2017).

Em 2001, estimava-se que cerca de 300 mil crianças atuavam como soldados ao redor do mundo (SINGER, 2001; WESSELLS, 2004). O relatório *Impact of Armed Conflict on Children*, conhecido como Relatório Machel, de 1996, aponta, dentre os fatores e características dos conflitos armados contemporâneos, a desintegração da ordem pública nos países, resultante do colonialismo e das persistentes crises econômicas, sociais e políticas; a ordem econômica mundial, que mantém os países em desenvolvimento à margem das demais nações; a desigualdade na distribuição dos benefícios oriundos dos diminutos progressos econômicos; o colapso dos governos internos; e a manipulação de elementos como religião e etnia como forma de favorecer uma parcela da população (UNITED NATIONS, 1996; WESSELLS, 2004). Em muitos países, a manutenção de tradições socioculturais nas quais as crianças são vistas simplesmente como “objetos”, e não “sujeitos”, de direitos (LIBERIA, 2009 apud GUERRA, 2022), insere as crianças desde muito cedo no mercado de trabalho, mas também, nos afazeres domésticos.

Enquanto muitas crianças são recrutadas à força ou sequestradas, outras são obrigadas a se alistarem para proteger suas famílias. Alguns também podem se “voluntariar” para os combates; contudo, este alistamento não pode ser considerado plenamente voluntário, por ter como pano de fundo fatores econômicos, sociais, culturais ou políticos. Dentre as motivações, estão: a crescente escassez de oportunidades educacionais à medida que os conflitos progridem; a propagação da fome e da miséria; a necessidade de protegerem a si mesmas diante da violência e do caos constantes; o

entendimento de que portar uma arma é sinônimo de poder e de melhores condições de vida (UNITED NATIONS, 1996).

No entanto, o que parecia ser uma oportunidade para ascender socialmente em um cenário tomado pelo caos da guerra, acaba por revelar uma dificuldade ainda maior. Apesar de, após o recrutamento, as crianças geralmente receberem treinamentos limitados sobre como operar armas automáticas, morteiros e granadas de propulsão a foguete, sendo as primeiras enviadas para as frentes de combate (TATE, 2004), elas começam suas vidas com os grupos armados em funções como carregadoras, vigias, mensageiras,e em tarefas domésticas (UNITED NATIONS, 1996; TATE, 2004). Caso não cumpram com seus deveres ou não sigam as regras impostas pelos grupos, elas se tornam suscetíveis a punições como espancamentos, e torturas (TATE, 2004). Muitas crianças também são drogadas para potencializar seu desempenho em combate, aproveitando-se do fato de não terem noção das dimensões dos combates, o que as torna “destemidas” na visão dos comandantes (UNITED NATIONS, 1996; TATE, 2004; TABAK, 2009).

O componente de gênero também se torna um agravante na rotina dos grupos armados, e, apesar de as meninas compreenderem, de acordo com dados de 2004, entre um décimo e um terço das crianças soldados (FOX, 2004), elas continuam negligenciadas pela literatura. No momento do recrutamento, muitas sofrem com estupros e violências sexuais, algo que, geralmente, perdura pelo tempo em que elas permanecem recrutadas pelos grupos armados (TATE, 2004; TABAK, 2009), apesar de muitos grupos não utilizarem as meninas como escravas sexuais e possuírem regras bastante rígidas para o contato entre os sexos (FOX, 2004). Além disso, existem relatos, como na Libéria, por exemplo, de meninas mais velhas que conseguiram evitar abusos sexuais capturando outras meninas, mais novas, para desempenhar estes papeis (TATE, 2004). Destes abusos, as meninas acabam grávidas e/ou contaminadas por doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) (TABAK, 2009). Contudo, do mesmo modo que ocorre com os meninos, muitas meninas “optam” por se juntarem aos grupos armados para fugir de possíveis abusos sexuais, bem como de uma sociedade extremamente patriarcal (SPECHT, 2005 apud GUERRA, 2022); todavia, muitas vezes, os próprios grupos armados reproduziam esta ordem social, visto que as meninas atuam, majoritariamente, como cozinheiras e escravas sexuais (TATE, 2004).

Feita esta análise, faz-se necessário discutir sobre a participação das ex-crianças soldados nos programas de desarmamento, desmobilização e reintegração (DDR), o que será feito na seção seguinte.

Os programas de DDR

Após o final de um conflito, especialmente civil, existe o risco percebido de um retorno à violência, o qual pode ameaçar a consolidação de processos de paz ou a estabilidade de uma paz já consolidada, caso os ex-combatentes não sejam reintegrados à sociedade (SCHULHOFER-WOHL, SAMBANIS, 2010). Dentre as respostas para mitigar esta possibilidade de recomeçarem as hostilidades, a comunidade internacional geralmente implementa, através de suas organizações e agências, os programas de desarmamento, desmobilização e reintegração (DDR), os quais contam com ações finitas e limitadas focadas no desarmamento (ou seja, coleta, documentação, controle e descarte de armas pequenas e armas leves, munições e explosivos), na desmobilização (dispensa formal e controlada dos combatentes) - a qual inclui também a fase de reinserção, uma assistência oferecida aos ex-combatentes durante a desmobilização de forma precedente ao processo de reintegração de longo prazo (UNDPKO, 2006, in TABAK, 2009) - e na reintegração (processo social e econômico através do qual os ex-combatentes readquirem o status de civis) (WORLD BANK, 2009; PEACE OPERATIONS TRAINING INSTITUTE, 2017).

Em um primeiro momento, os instrumentos de paz devem possuir indicações para a implementação de um programa de DDR próprio para as crianças, de modo a protegê-las de novos abusos e de um novo recrutamento, o que pode ocorrer quando as crianças participam de programas de DDR junto com os adultos (WESSELLS, 2004). Muitos programas de DDR incluem apenas ex-combatentes registrados por seus grupos, o que, muitas vezes, elimina a participação das crianças (PEACE OPERATIONS TRAINING INSTITUTE, 2017); contudo, quando elas são inseridas nos programas, faz-se necessário separá-las dos adultos e promover uma assistência específica segundo suas necessidades, como centros de cuidado temporários, apoio psicossocial e para localização das famílias (WORLD BANK, 2009). O próprio uso do termo “crianças associadas a forças e grupos armados” indica - ou deveria indicar - que tanto as crianças que continuaram associadas às forças e aos grupos armados até o fim dos conflitos, quanto as crianças que fugiram dos grupos, crianças que foram sequestradas, forçadas a se casarem, e crianças em detenção, são elegíveis para o DDR. Além disso, o acesso ao programa não deveria depender do nível de participação das crianças nos conflitos, evitando sua exclusão (PEACE OPERATIONS TRAINING INSTITUTE, 2017).

Todavia, vários obstáculos impedem a plena participação das crianças, como: a falta de recursos; o seu silenciamento no processo de composição dos acordos de paz e nos programas de reconstrução pós-conflito; a rotulação das crianças como ex-combatentes - no sentido de portarem armas - como um pré-requisito para participar do DDR, o que, por si só, elimina aquelas que não desempenharam papeis estritamente de combate, mas sim, como carregadores, cozinheiros, mensageiros, espiões, e escravos sexuais; e o fato de os

programas serem desenvolvimentos especificamente para atender às demandas específicas dos ex-combatentes adultos, e que os programas de DDR para crianças, quando existem, trabalham com visões universalizadas da infância baseadas no entendimento ocidental (TABAK, 2009).

Em um primeiro momento, até que as famílias sejam encontradas, as crianças ex-soldados são hospedadas em centros de desmobilização, nos quais recebem atendimento médico, com as meninas sendo separadas dos meninos, para que suas necessidades específicas sejam atendidas. Contudo, a reintegração das crianças às suas famílias e comunidades passa por inúmeros obstáculos, como a hesitação destas em aceitar crianças que, independentemente de como foram recrutadas, estiveram sob o comando de grupos e forças armadas; o fato de que muitas crianças se voluntariaram junto aos grupos para fugir da pobreza e da violência familiares; e a ausência de oportunidades educacionais e profissionais (TABAK, 2009). Neste sentido, a reintegração pode trabalhar o trauma coletivo de ex-combatentes, civis e comunidades inteiras por meio de acariações entre perpetradores e vítimas (SCHULHOFER-WOHL, SAMBANIS, 2010). Teoricamente, estes centros são programados para acomodar as crianças, no máximo, por algumas semanas, embora muitas vivam nestes locais por meses, recebendo orientação, aconselhamento psicossocial, treinamento vocacional e exames médicos. O processo de reintegração também pode ser levado a cabo através de mecanismos tradicionais, como ritos sagrados de purificação (WESSELLS, 2004).

No caso específico das meninas soldados, elas foram invisibilizadas em praticamente todos os níveis dos programas de DDR, já que a maioria não pegou em armas - levando em conta que a entrega e destruição destas é um requisito para a participação nos programas - e que seus status como “esposas” ou “escravas sexuais” não eram reconhecidos (TATE, 2004; WESSELLS, 2004; TABAK, 2009), de forma que, os programas de DDR não possuíam os recursos necessários para lidar com tais situações (TABAK, 2009). Além disso, muitas meninas e mulheres preferem continuar invisíveis a fim de evitar estigmatização por suas famílias e comunidades (WESSELLS, 2004).

Um outro fator da atuação das crianças junto aos grupos armados que deve ser enfrentado pelos programas de DDR são as feridas psicológicas que elas carregam. O Dr. Michael Wessells expõe que psicólogos no Ocidente tendem a focar no trauma, e, particularmente, no transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), na qual as crianças sofrem com hipervigilância, aumento da excitação neurológica associado à falta de autorregulação e que pode aumentar a agressividade, além de causar depressão e abuso de substâncias, como álcool e drogas, numa tentativa de lidar com as memórias dos conflitos. Contudo, nem todas as crianças passam por este processo. Algumas temem

retaliações ao voltarem para suas comunidades, enquanto outras afirmam ser “perseguidas” pelos espíritos de suas vítimas (WESSELLS, 2004).

Além da exclusão das crianças de todas as fases do processo, outros problemas evidenciados são: a ausência de princípios de proteção à criança em todas as fases; a separação entre desmobilização e reintegração, com o foco, em sua maioria, direcionado ao primeiro aspecto, o que esvazia os recursos para o segundo; a necessidade de apoio a todas as crianças, e não somente às crianças que foram recrutadas; o fato de que processos de longo prazo recebem recursos por um curto espaço de tempo; a falta de preparação dos governos, das comunidades, e da economia dos países, para a reintegração; o foco demasiado na reintegração individual dos combatentes, e não como um coletivo; a necessidade por processos de desmobilização que não sejam prejudiciais à reintegração das crianças, como os centros previamente citados e a entrega de quantias em dinheiro para as crianças desmobilizadas, que podem incentivá-las a se juntarem aos grupos armados, simplesmente para obter o dinheiro quando forem desmobilizadas; e a ausência de estudos sobre o bem-estar de ex-crianças soldados desmobilizadas e sobre os diferentes impactos que os conflitos exercem sobre meninos e meninas recrutados (WESSELLS, 2004).

Após discutir brevemente sobre os impactos dos programas de DDR sobre as crianças soldados, continuaremos com as respostas da comunidade internacional para combater o recrutamento infantil.

As respostas da comunidade internacional

Como vimos, ao longo da História, crianças têm sido utilizadas como soldados, pelo menos, desde a Idade Média (GUERRA et al., 2019). Contudo, a eclosão de inúmeros conflitos civis, sobretudo em países da África, Ásia e América Latina, nos anos finais da Guerra Fria - muitos dos quais persistiram após seu fim - provocou um aumento desenfreado no recrutamento infantil, o que, por sua vez, finalmente suscitou reações por parte da comunidade internacional, sob a forma de documentos. Nesta seção, destacaremos alguns dos mais importantes.

O Protocolo Adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 relativas à Proteção de Vítimas de Conflitos Armados Internacionais, datado de 8 de junho de 1977, afirma, em seu Artigo 77, parágrafo 2º, que:

> As Partes em conflito tomarão todas as medidas viáveis para que crianças que não tenham atingido a idade de quinze anos não tomem parte direta nas hostilidades e, em particular, elas se absterão de recrutá-las para suas forças armadas. Ao recrutar entre aquelas pessoas que tenham atingido a idade de quinze anos, mas que não tenham atingido a idade de dezoito

> anos, as Partes em conflito se esforçarão para dar prioridade àquelas que são mais velhas. (ICRC, 2024, tradução nossa)

Com relação ao texto acima, nota-se a última parte, que prega pelos esforços para priorizar as crianças mais velhas, caso haja essa possibilidade. Embora esta seja uma alternativa para preservar as crianças mais novas, a proposta de submeter as crianças mais velhas não somente à brutalidade dos conflitos, mas a todas as dificuldades de reintegração no pós-conflito, parece ir contra a intenção de evitar que toda e qualquer criança seja recrutada pelos grupos armados.

Em seguida, destacamos a Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho, relativa à Interdição das Piores Formas de Trabalho das Crianças e à Ação Imediata com vista à sua Eliminação, de 1999, a qual, em seu Artigo 3º, compreende o recrutamento infantil como parte do termo “piores formas de trabalho infantil” e como “prática semelhante à escravidão” (INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION, 1999), evidenciando esta nova fase da comunidade internacional em denunciar a atuação de crianças nos conflitos armados.

No entanto, o documento mais notável no que diz respeito não somente às tentativas de proibição ao recrutamento infantil, mas à proteção das crianças de modo mais abrangente, foi a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, adotada em novembro de 1989 e que entrou em vigor em novembro do ano seguinte. No Artigo 38, parágrafos 2º e 3º, a Convenção solicita que seus Estados Partes adotem todas as medidas possíveis para impedir a participação direta de crianças menores de 15 anos nas hostilidades, e que suas forças armadas abstenham-se de recrutar estas crianças; porém, tal como o Protocolo Adicional às Convenções de Genebra, solicita que, em caso de recrutamento de indivíduos que tenham completado 15 anos, mas que sejam menores de 18 anos, a prioridade seja dada aos mais velhos (FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA, 1990). Novamente, este dispositivo parece contradizer todos os princípios de proteção aos direitos das crianças - aqui, levando em conta que a própria Convenção define “criança” como “todo ser humano com menos de 18 anos de idade, salvo quando, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioridade seja alcançada antes” (FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA, 1990). Mesmo que a Convenção tenha levado em conta o fato de que, para muitos países, a infância não segue os padrões ocidentais (TABAK, 2009), é praticamente inviável que, a todas as crianças entre 15 e 18 anos no mundo, seja dada permissão para lutar.

Em 2002, foi ratificado o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Crianças sobre o Envolvimento de Crianças em Conflitos Armados, o qual requisitou aos Estados Partes que permitem o recrutamento voluntário de pessoas abaixo dos 18 anos em suas forças armadas a necessidade de se assegurar que este seja “genuinamente

voluntário", realizado com o consentimento informado de pais ou de representantes legais, e que os interessados estejam plenamente informados dos deveres decorrentes do serviço militar nacional e que apresentem provas fiáveis da sua idade (FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA, 2002). Contudo, é, no mínimo, muito difícil assegurar que este recrutamento seria, de fato, voluntário. Além disso, partindo do pressuposto de que crianças e adolescentes não possuem discernimento suficiente para decidirem por si mesmas - tal como é amplamente defendido no Ocidente - é praticamente impossível que, mesmo estando a par de todos os deveres decorrentes que um papel nas forças armadas exige de sua parte, eles tenham a plena capacidade de fazer suas próprias escolhas.

Superado este quesito, seguimos para as considerações finais.

Conclusões finais

Diante de tudo o que foi exposto neste artigo, é possível perceber que a guerra nunca foi um acontecimento alheio à infância, impactando-a das piores formas possíveis; todavia, a comunidade internacional começou a prestar atenção nos impactos dos conflitos para a infância somente nas últimas décadas, quando o número de conflitos civis eclodiu, e, como resultado, as crianças foram finalmente reconhecidas como personagens ativos nestes, e não somente "vítimas passivas", como se costumava imaginar.

Contudo, este novo panorama trouxe inúmeras questões para a comunidade internacional, notadamente, a respeito de como proteger as crianças de um possível recrutamento, qual definição utilizar para as crianças recrutadas - tendo como pano de fundo os diversos papeis para os quais elas sãos designadas dentro dos grupos armados e do conflito propriamente dito - e como preparar mecanismos de reintegração pós-conflito que atendam suas necessidades específicas. Neste sentido, os documentos previstos pelas Nações Unidas e por outros organismos internacionais conseguiram promover alguns avanços, todavia, várias lacunas persistem, notadamente, com relação às meninas soldados, e à idade mínima para recrutamento. Além disso, os documentos internacionais não conseguiram eliminar completamente o estereótipo da criança soldado como "um menino africano portando armas", embora a existência e as vivências de outras crianças em meio aos grupos armados seja, agora, levada em conta.

Assim, é necessário reconhecer as realidades das crianças recrutadas antes e depois dos conflitos, bem como as culturas e tradições de cada país com relação à infância, a fim de elaborar definições abrangentes sob o maior número de contextos possíveis, e não somente perante o ponto de vista ocidental. Sobre os documentos já existentes, é preciso reconhecer os avanços decorrentes destes, mas também, suas falhas, especialmente no que diz respeito a qual é a infância que se pretende proteger contra o recrutamento.

Referências bibliográficas selecionadas:

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Convenção sobre os Direitos da Criança**, em vigor desde 2 de setembro de 1990. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca.

___. **Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre o Envolvimento de Crianças em Conflitos Armados**, em vigor desde 12 de fevereiro de 2002. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca#protocolo_conflitos.

___. **Paris Principles - Principles and Guidelines on Children Associated with Armed Forces or Armed Groups**, February 2007, Disponível em: https://www.unicef.org/mali/media/1561/file/ParisPrinciples.pdf.

GUERRA, M.E., et al. **A agenda da ONU para as crianças-soldado.** Observatório de Conflitos Internacionais (UNESP Marília), Série Conflitos Internacionais, v. 6, n.6, dezembro de 2019. Disponível em: https://www.marilia.unesp.br/Home/Extensao/observatoriodeconflitosinternacionais/v.-6-n.-6-dez-2019.pdf.

____. **A justiça transicional e as crianças soldados nos conflitos africanos:** um estudo de dois casos. Orientador: Prof. Dr. Daniel Damásio Borges. 2022, 125 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas, São Paulo, 2022.

INTERNATIONAL COMMITTEE OF THE RED CROSS. **Protocol Additional to the Geneva Conventions of 12 August 1949, and relating to the Protection of Victims of International Armed Conflicts (Protocol I)**, 8 June 1977 - PROTECTION OF CHILDREN. Disponível em: https://ihl-databases.icrc.org/applic/ihl/ihl.nsf/Article.xsp?action=openDocument&documentId=8F7D6B2DEE119FBAC12563CD0051E0A2.

INTERNATIONAL COMMITTEE OF THE RED CROSS. **Protocol Additional to the Geneva Conventions of 12 August 1949, and relating to the Protection of Victims of Non-International Armed Conflicts (Protocol II)**, 8 June 1977 - FUNDAMENTAL GUARANTEES. Disponível em:

https://ihl-databases.icrc.org/applic/ihl/ihl.nsf/Article.xsp?action=openDocument&documentId=F9CBD575D47CA6C8C12563CD0051E783.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **C182 - Worst Forms of Child Labour Convention, 1999 (No. 182)**(1999). Disponível em: https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:C182.

PEACE OPERATIONS TRAINING INSTITUTE. **Disarmament, Demobilization, and Reintegration (DDR):** A Practical Overview. Disponível em: https://cdn.peaceopstraining.org/course_promos/ddr/ddr_english.pdf.

SCHULHOFER-WOHL, Jonah; SAMBANIS, Nicholas. **Disarmament, Demobilization, and Reintegration Programs:** An Assessment. Research Report, Folke Bernadotte Academy, 2010. Disponível em: https://fba.se/contentassets/7da0c74e1d22462db487955f2e373567/ddr_programs_-an-assessment.pdf .

SINGER, P.W. **Child Soldiers:** The New Faces of War. Disponível em: https://www.brookings.edu/wp-content/uploads/2016/06/singer20051215.pdf.

TABAK, Jana. **As vozes de ex-crianças soldados**: reflexões críticas sobre o programa de desarmamento, desmobilização e reintegração das Nações Unidas. Orientador: Prof. Dr. Nizar Messari, 2009, 169 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009

TATE, Tony. **How to Fight, How to Kill**: Child Soldiers in Liberia. Human Rights Watch, 2 February 2004. Disponível em: https://www.hrw.org/report/2004/02/02/how-fight-how-kill/child-soldiers-liberia.

UNITED NATIONS. **Impact of Armed Conflict on Children.** Report of the expert of the Secretary-General, Ms. Graça Machel, submitted pursuant to General Assembly resolution 48/157. Disponível em: https://www.onlinelibrary.iihl.org/wp-content/uploads/2021/04/Machel-Report-Impact-Armed-Conflict-Children-EN.pdf .

WESSELLS, Dr. Michael. Psychosocial Issues in Reintegrating Child Soldiers. **Cornell International Law Journal:** Volume 32: Issue 3, Article 14, 2004. Disponível em: https://scholarship.law.cornell.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1625&context=cilj

WORLD BANK. **Disarmament, Demobilization and Reintegration.** Social Development Department, Conflict Crime & Violence, No. 119, February 2009. Disponível em: https://documents1.worldbank.org/curated/en/776831468324547527/pdf/514150NWP0DDR0no01190Box342027B01PUBLIC1.pdf .